

CONCEITOS GERAIS

O Decreto Estadual nº 1.525/2022 em seu Art. 42 disciplinou que: O termo de referência é o documento elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, se houver, devendo conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação, e ainda: I - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação; II - fundamentação contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas; III - descrição da solução como um todo, considerando todo o ciclo de vida do objeto; IV - requisitos da contratação; V - modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento; VI - modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade; VII - critérios de medição e de pagamento; VIII - forma e critérios de seleção do contratado; IX - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; X - adequação orçamentária; XI - indicação dos locais de execução dos serviços e das regras para recebimento provisório e definitivo, quando for o caso; XII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso; XIII - formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajuste; XIV - principais obrigações do contratado e do contratante, inclusive com a eventual previsão da execução de logística reversa pelo contratado, se for o caso; e XV - sanções por descumprimentos das obrigações pactuadas, inclusive as obrigações prévias ao contrato.

Em seu §1º ainda disciplina que para a definição do objeto, deverá ser utilizada a especificação do produto ou serviço existente no catálogo de especificações do Sistema de Aquisições Governamentais ou solicitada a sua inclusão quando se tratar de novos produtos ou serviços, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança. E por fim o §2º diz que o termo de referência deverá ser elaborado por servidor da área técnica, auxiliado pela área de contratação nos aspectos técnicos de compras públicas.

Já no seu Art. 66 diz que os processos de aquisição de bens e de contratação de serviços e locação de bens móveis e imóveis serão autuados e instruídos em sua fase interna pelo menos com os seguintes documentos, dentre eles: **I - documento de formalização de demanda com a justificativa para a contratação**, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo e, se for o caso, estudo técnico preliminar e análise de riscos;

Desta forma, o presente documento visa ao levantamento de informações para elaboração das peças técnicas necessárias aos procedimentos de contratação pública.



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN-MT	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19301	
SETOR REQUISITANTE (UNIDADE/SETOR/DEPTO): COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: DANILO VIEIRA DA CRUZ	MATRÍCULA: 246679
E-MAIL: danilocruz@detran.mt.gov.br	TELEFONE: (65) 3615-4811

1 - OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR):

- ☐ Material de consumo
☐ Material permanente
☐ Equipamento de TI
☒ **Serviço não continuado**
☐ Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra
☐ Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra

2 - DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO:

Aquisição de licenciamento Microsoft Windows 11, Microsoft Office Home e Business e Microsoft Power BI para atendimento das ações da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, em atendimento ao PTA/PCA de 2025.

Aquisição de licenciamento dos programas CAPCUT PRO e Canva Equipe para atendimento das demandas da Unidade de Comunicação, em atendimento ao PTA/PCA de 2025.

3 - FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

- ☒ **Modalidades da Lei nº 14.133/21 e (Decreto nº 1.525/2022 – Regulamentação)**
☐ Utilização à ARP - Órgão Participante
☐ Adesão à ARP de outro Órgão
☐ Dispensa/Inexigibilidade da Lei nº 14.133/21 e (Decreto nº 1.525/2022 – Regulamentação)

4 - NECESSIDADE DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS:

- ☒ **SIM**
☐ **NÃO**

Justificativa: Não se aplica.

5 - OS OBJETOS A SEREM ADQUIRIDOS/CONTRATADOS ESTÃO PREVISTOS NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?

- ☒ **SIM**



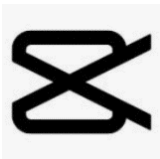
() NÃO

Justificativa: Não se aplica.

6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa:	036	Projeto/Atividade (Ação):	2009
Subação:	01	Etapas:	01
Elemento da Despesa:	4490.4000	Fonte:	17.490.0000

7 - Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

ITEM / LOTE	CÓD. SIAG/TCE	UN.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA DE REFERÊNCIA E IMAGENS ILUSTRATIVAS
01 / 01	1115271	UN	200	LICENÇA MICROSOFT OFFICE HOME AND BUSINESS 2021- ASSINATURA PERMANENTE. UNIDADE.	
02/01	1116286	UN	100	LICENCIAMENTO DE DIREITOS PERMANENTES DE USO DE SOFTWARE PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO - LICENÇA WINDOWS 11 PRO 64 BITS (VITALÍCIA). UNIDADE.	
03/01	0011507	UN	15	MICROSOFT POWER BI PRO - LICENÇA SUBSCRIÇÃO PARA 36 MESES	
04/01	0001464	UN	02	LICENÇA 36 MESES PARA CAPCUT PRO, PROGRAMA DE EDIÇÃO AUDIO E VIDEO.	
05/01	0002151	UN	10	LICENÇA DE SOFTWARE CANVA PARA EQUIPES. PERIODO: 36 MESES	

8 - OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO/RESULTADOS ESPERADOS:

Aquisição de licenciamento perpétuo do Microsoft Office Home and Business 2021 e Microsoft Windows 11 para a utilização desta Coordenadoria, no que concerne a atualização/instalação de novas licenças Microsoft Office Home and Business 2021 e Windows 11 durante o ano de 2025.



A aquisição de licenciamento de uso de 36 meses do software Microsoft (Power BI Pro) propõe-se capacitar os setores estratégicos do Detran-MT na tomada de decisões estratégicas por meio da visualização interativa de dados e automação de relatórios, promovendo eficiência na análise de informações.

A aquisição de licença de 36 meses dos programas CAPCUT PRO e Canva Equipe para atendimento da Unidade de Comunicação em suas demandas diárias de produção de conteúdo audiovisual do Detran-MT.

9 - JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO:

O DETRAN-MT necessita de licenças de softwares legalizados indispensáveis para o correto funcionamento dos serviços essenciais, tendo em vista que vários serviços passaram a ser oferecidos para os usuários internos, ferramentas de produtividade, *business intelligence*, escritório, sistema de arquivos e etc.

Justifica-se a aquisição das referidas licenças, a necessidade de licenciamento dos produtos MICROSOFT e atender a constante solicitação de instalação de software de escritório nos diversos setores do DETRAN-MT, assim como atualização para o sistema operacional Windows 11 em estações de trabalho. Considerando que o DETRAN-MT não possui mais licenças disponíveis e que em 2017 o órgão passou por uma auditoria no parque de Tecnologia da Informação por uma Empresa autorizada pela MICROSOFT, aonde foram constatadas algumas divergências de licenciamento e foi acordado entre o Coordenador de Tecnologia da Informação desta Autarquia e a Empresa, um prazo de 60 dias para a conclusão desta aquisição, sob pena de multa, cujo o valor poderá chegar até 300 vezes o valor desta aquisição.

Justifica-se a aquisição das licenças do Microsoft Power BI as demandas da Coordenadoria de Tecnologia da Informação sobre a necessidade de utilização de uma ferramenta de Business Intelligence (BI), que possibilite a obtenção e análise dos dados do DETRAN/MT através de relatórios dinâmicos e da utilização de dashboards que permitam visualizar os dados de negócio de maneira centralizada, a fim de prover maior agilidade nas tomadas de decisões, bem como acompanhar os indicadores e métricas, facilitando inclusive o compartilhamento destes dados entre os demais gestores e áreas.

A aquisição de licenças profissionais dos softwares CAPCUT PRO e CANVA Equipe visa otimizar a criação e edição de conteúdos visuais e audiovisuais de qualidade para atender às demandas de comunicação e ensino. Os benefícios adquiridos serão o de otimização do tempo de produção de conteúdos visuais, redução de custo com serviços gráficos e de edição externa, assim como a maior agilidade e autonomia para a equipe de comunicação garantindo maior qualidade das entregas.

9.1. Das quantidades

Justifica-se os quantitativos informados em virtude das diversas solicitações de instalação do Microsoft Office Home and Business 2021 pelos setores do DETRAN-MT — motivadas pela incompatibilidade observada com a versão do LibreOffice e com as ferramentas da Suíte Google —, bem como pela necessidade de atualização dos computadores ainda operando com Windows 7 (sistema descontinuado e sem suporte pela Microsoft). Justifica-se ainda a aquisição do Microsoft Power BI para consolidar e analisar os dados operacionais e gerenciais do DETRAN-MT em dashboards interativos, permitindo o acompanhamento em tempo real dos principais indicadores de desempenho, a geração automática de relatórios e o suporte à tomada de decisões estratégicas com base em informações confiáveis e atualizadas. Além disso, consideram-se as aquisições dos softwares de produção e editoração de conteúdo audiovisual CapCut Pro e Canva Equipe, investimento estratégico para aprimorar a comunicação institucional, ampliar o alcance das informações e fortalecer a imagem da instituição junto à sociedade.



9.2. Da escolha da modalidade

A modalidade a ser licitada será por Pregão Eletrônico, justificando-se que a referida modalidade potencializa os ganhos nos processos de compras/contratações, desestimula conluios, dinamiza a disputa, gerando economia de tempo e de recursos públicos para Administração. O critério de julgamento a ser adotado será o de MENOR PREÇO POR LOTE;

9.3. Da formação de lotes

O certame será constituído um lote com um item, conforme adequações no Sistema de Aquisições Governamentais do Estado de Mato Grosso – SIAG – com a expectativa de um grupo mais variado de cotações de preço, percebesse-se ser vantajoso e econômico para a administração pública;

9.4. Do tratamento diferenciado a ME/EPP/MEI

Será admitida a participação de pessoas jurídicas, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta contratação, sendo a participação em lote(s) de ampla concorrência e lote(s) exclusivo às empresas ME/EPP/MEI nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Estadual nº 10.442/2016 e Lei Complementar Estadual 605/2018;

9.5. Da participação de consórcios

Não será admitida a participação de consórcios, pois não se trata de objeto complexo e de grandes dimensões, e dada as características do mercado, as empresas interessadas podem, de forma isolada, atender as condições e os requisitos de habilitação. A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços/aquisições comuns, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo a ser licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais;

10 - DATA PRETENDIDA PARA A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

Considerando o Plano de aquisições de 2025, aonde está previsto a data limite para a assinatura do contrato em 20/06/2025.

11 - INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE O BEM/SERVIÇO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO ÓRGÃO:

A aquisição em questão está alinhada com o Plano Estratégico do DETRAN-MT (2020 - 2022) na perspectiva “3. Racionalizar e automatiza os processos”.

12 – CASO SEJA COMPOSTO UMA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, INDICAR O(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Para esta contratação não existe equipe de planejamento.



Cuiabá-MT, 05 de maio de 2025.

ANDERSON DE FREITAS MAGALHÃES
Coordenador de Tecnologia da Informação (em substituição)
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO NO PTA

HASH: 171cc6492ed010752a32d0d71299796a2373296e6c57d2994388b7dcc9ee10e6. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/GVJQ-PF3J-9THA-LYD9>. Assinado por: VERIDIANA CRISTINA SOARES DE MELO em 08/05/2025, ANDERSON FREITAS DE MAGALHAES em 08/05/2025. Juntado em 22/05/2025 13:48:12 por VERIDIANA MELO.

